PREFEITURA MUNICIPAL

GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.626, de 10 de SETEMBRO de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente do SAAEG .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no SAAEG - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá, um crédito adicional no valor de CR$ 600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) , suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da referida Autarquia:

0 4	- SERVIÇO DE OBRAS E ATIVIDADES AUXILIARES	
	- Serviços Urbanos	
	- Serviços de Água e Esgotos	
4 0 0 0	- Despesas de Capital	
4 1 0 0	- Investimentos	
306 - 4 1 1 0 13764991.29	- Obras e Instalações	CR$ 600.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do orçamento geral da União e recursos próprios desta Prefeitura e do SAAEG - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de setembro de 1993.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= JORGE ALBERTO SIGAUD ISSA =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXV.